QCG-CBMSC PROT 03/MAI/2017 15:17 001052

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL Nr 612-17-DE/CBMSC

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE BRIGADISTAS PARTICULARES

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 38 da Instrução Normativa 028/DAT/CBMSC, torna público que encontrar-se-ão abertas as inscrições para agendamento de provas de credenciamento de brigadistas particulares nos termos deste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente Edital tem por finalidade regular o processo de credenciamento de brigadistas particulares em todo o Estado de Santa Catarina, em conformidade com a IN 28/DAT/CBMSC, que estabelece e padroniza critérios mínimos de exigência para dimensionamento e implantação de brigadas de incêndio nos eventos e edificações fiscalizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

2. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

2.1 O credenciamento de brigadistas particulares obedecerá o estipulado no Art. 31, através da aplicação de prova objetiva, sem consulta, aos candidatos interessados que cumprirem os requisitos exigidos.

2.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem 70% ou mais de aproveitamento nas provas.

2.3 O processo de credenciamento de que trata o presente edital será gerenciado e operacionalizado por cada uma das Unidades Operacionais do CBMSC onde houver postos de credenciamento.

2.4 Diferentemente dos processos anteriores realizados pelo CBMSC, o presente credenciamento será realizado por meio de plataforma de ensino a distância (AVA MOODLE), sendo a prova efetuada no próprio ambiente virtual em terminal de computador do respectivo aquartelamento destinado a tal finalidade.

2.5 O processo de credenciamento de brigadistas particulares de que trata o presente certame não possui prazo de encerramento, sendo que os interessados na certificação poderão passar por provas, permanentemente, de acordo com os termos deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 DATA INÍCIO E CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 As inscrições estarão abertas em todos os postos de credenciamento do CBMSC: a partir de 15 de maio de 2017.

3.1.2 A inscrição será realizada por via eletrônica através da página do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) na internet (**www.cbm.sc.gov.br**).

3.1.3 A inscrição é isenta de pagamento de taxa.

3.1.4 A inscrição será confirmada através de um comprovante emitido por via eletrônica à conta de e-mail cadastrada pelo candidato no link do processo de credenciamento de brigadistas.

3.2 DAS NORMAS PARA A INSCRIÇÃO

3.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o *site* do CBMSC, a partir da data estabelecida por este Edital, e clicar no *banner* de acesso à plataforma de credenciamento de brigadistas.

3.2.2 O CBMSC não se responsabiliza por solicitação de agendamento não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamentos das linhas de comunicação da internet, bem como por outros impedimentos de natureza similar. O candidato deverá ler atentamente o presente Edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição (principalmente os campos obrigatórios) e transmiti-lo pela Internet.

3.2.3 Cabe informa que o login do candidato será, sempre, o seu próprio Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.2.4 Na inscrição, o candidato poderá escolher o município onde deseja realizar a prova. A escolha do município não é definitiva e poderá ser alterada de acordo com a vontade do candidato, desde que respeitados os prazos de desistência estipulados no presente certame.

3.2.5 Se por algum motivo, o sistema permitir uma inscrição duplicada do candidato, será válida a mais recente.

3.2.6 Ao confirmar sua inscrição neste processo de credenciamento, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas do CBMSC, das condições estabelecidas neste Edital e nas demais instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.7 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição e/ou atualizados posteriormente. O CBMSC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações pessoais e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4. DO AGENDAMENTO DA PROVA E DAS PENALIDADES AOS AUSENTES

4.1 O presente processo de credenciamento permitirá que os inscritos possam agendar quantas tentativas de realização da prova forem necessárias para atingir o credenciamento como brigadista particular.

4.2 O agendamento das tentativas de credenciamento deverá ser feito pelo candidato na "Área do Candidato", por meio da plataforma do certame no site do CBMSC (www.cbm.sc.gov.br), utilizando os respectivos login (CPF) e senha cadastrada no momento da inscrição.

4.3 A quantidade de horários para realização de provas disponibilizados na "Área do Candidato" estará vinculada a capacidade de realização de testes dos respectivos Postos de Credenciamento.

4.4 O candidato que, por qualquer razão, não possa comparecer para realizar a prova previamente agendada, poderá efetuar o cancelamento do agendamento com até 72 horas de antecedência ao horário estabelecido para o teste.

4.5 Os candidatos ao credenciamento que não comparecerem para execução da respectiva prova, previamente agendada, serão impedidos de efetuarem agendamentos por um período de 120 dias. Em casos excepcionais, desde que devidamente registrados junto ao responsável pelo credenciamento local e, mediante provas documentais que atestem razões adequadas que justifiquem o não comparecimento, a presente penalidade poderá ser revogada a critério e análise do

Coordenador Local do processo de credenciamento.

4.6 Caso o candidato seja reprovado no teste, poderá ser efetuado novo agendamento imediatamente, porém a próxima data disponível será a partir de 30 dias da data da prova em que não obteve aprovação.

4.7 O candidato que optar por reagendar ou desistir de um agendamento a menos de 72 horas da execução do teste só poderá reprogramar novos horários após 30 dias do primeiro agendamento definido.

5. DAS PROVAS

5.1 As provas serão realizadas por meio da plataforma de ensino a distância AVA MOODLE em terminais de computador devidamente preparados para tal finalidade. Não serão aplicadas provas impressas aos candidatos ao presente certame de credenciamento de brigadistas.

5.2 As provas conterão 20 (vinte) questões objetivas, todas de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas de respostas, de "A" a "D", e dessas alternativas somente uma deverá ser assinalada como correta.

5.3 As questões objetivas das provas, cujo programa encontra-se no Anexo A deste edital, e atendem o currículo dos cursos de brigadistas previsto no Anexo C da IN 28, serão assim distribuídas quanto à quantidade e ao conteúdo:

ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES
Noções de Primeiros Socorros	05
Noções de Combate a Incêndio	05
Sistemas Preventivos Contra Incêndio	05
Brigada de Incêndio	05
TOTAL	**20**

5.4 As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), tendo todas as questões o mesmo peso.

5.5 O sistema de emissão de prova permitirá que o candidato visualize e responda uma questão por vez, sendo que, após confirmada uma resposta, não será possibilitado ao candidato retornar a questões anteriores para alterar respostas.

5.6 O material de referência do conteúdo das provas do processo de credenciamento obedecerá ao descrito no Anexo A do presente Edital e poderá ser encontrado na aba "Materiais" da área de acesso de cada candidato na plataforma de inscrição e agendamento;

5.7 O candidato terá um tempo máximo de 60 minutos para responder a todas 20 questões.

5.8 O candidato ao credenciamento, após efetuar a prova, terá acesso ao resultado obtido com respectivo *feedback* da mesma por um período de 10 minutos através do mesmo software que emitiu sua prova. Além do resultado obtido sobre o desempenho na respectiva prova, o candidato terá acesso ao *feedback* em cada questão, que permitirá ao participante do certame saber quais os exatos erros e acertos cometidos.

5.9 Após o período estabelecido no item 5.7, a prova tornar-se-á indisponível para acesso do candidato.

5.10 Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com antecedência de, pelo menos, 15 minutos do início da prova, portando **documento de identidade válido com foto** (RG, CNH, Passaporte, Carteira Profissional, etc.). Não há necessidade de trazer consigo lápis, caneta ou borracha para a prova, visto que o teste será feito por meio de um terminal de computador.

5.11 As provas terão início, impreterivelmente, no horário previamente agendado pelo candidato, sendo que não haverá tolerância com candidatos que cheguem em horário posterior ao delimitado no cronograma de agendamento do site do CBMSC.

5.12 O candidato que não houver se apresentado ao bombeiro responsável pelo seu credenciamento até o respectivo horário definido no agendamento será considerado faltante, estando sujeito às penalidades definidas no item 4.5 do presente Edital.

5.13 A prova será realizada individualmente, sem qualquer possibilidade de consulta.

5.14 Durante a realização da prova, não será permitido aos candidatos manusearem qualquer equipamento eletrônico, incluindo telefones, calculadoras e computadores portáteis, podendo os mesmos estarem guardados em bolsas ou mochilas.

5.15 Será afastado do processo de certificação sendo impedido de efetuar novos agendamentos por período não inferior a 365 dias o candidato que:

a) utilizar qualquer meio ilícito na tentativa de burlar a prova ou for responsável por falsa identificação pessoal;

b) perturbar a ordem dos trabalhos;

c) manusear equipamentos eletrônicos durante a realização da prova;

d) afastar-se da sala, sem autorização do responsável pela aplicação da prova;

e) for flagrado conversando com outros colegas, dando ou oferecendo auxílio para a execução da prova;

f) utilizar o terminal que lhe for disponibilizado para fazer a prova para efetuar navegação na internet em sites diferentes da plataforma de emissão de prova delimitada pelo fiscal responsável;

g) apresentar conduta desrespeitosa para com os responsáveis pela aplicação da prova de credenciamento.

5.16 Ao ser flagrado incorrendo em qualquer uma das transgressões elencadas nas alíneas acima, o fiscal de prova redigirá breve relato do ocorrido em Ata de Sala (Anexo B). O Fiscal deverá colher a assinatura do candidato excluído de forma a ratificar o cometimento de transgressão prevista neste Edital, bem como da sanção a qual estará sujeito (Item 5.14) do presente Edital. Caso o candidato se recuse a assinar a Ata de Sala, poderão ser colhidas assinaturas de 2 (duas) testemunhas do ocorrido.

6. DO RESULTADO DAS PROVAS

6.1 Cada candidato que for submetido a prova de credenciamento poderá visualizar o respectivo resultado obtido logo após confirmar o preenchimento da vigésima e última questão da prova. Tal resultado será demonstrado ao candidato por meio de relatório do próprio sistema Moodle que permitirá a visualização dos acertos, dos erros e dos comentários sobre cada erro cometido;

6.2 Será concedido a cada candidato um prazo de 10 minutos para visualização do relatório da prova no próprio terminal onde foi efetuado o teste;

6.3 Não será permitido que o candidato leve consigo qualquer tipo de cópia ou imagem da prova realizada. Tal medida visa manter a integridade do processo de credenciamento.

7. DO CADASTRAMENTO DOS APROVADOS NO SICAD

7.1 O candidato a credenciamento que for aprovado no presente certame terá seu nome divulgado no site do CBMSC por meio do sistema de cadastro de brigadistas credenciados;

7.2 O credenciamento para os candidatos aprovados passará a contar da data na qual o candidato obteve nota igual ou superior a pontuação delimitada no item 2.2 do presente Edital.

7.3 Não serão emitidos diplomas ou certificados de credenciamento por parte de Organizações Bombeiro Militares aos credenciados como brigadistas particulares.

7.4 Para aqueles candidatos credenciados que desejarem documento físico devidamente assinado que ateste o credenciamento junto ao CBM por ter logrado êxito no presente processo, poderão

solicitar termo de declaração (Anexo C) a ser emitido pelo aquartelamento do Corpo de Bombeiros Militar, do município onde realizou a respectiva prova de credenciamento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Instrução Normativa 28/DAT/CBMSC, disponível na página da Diretoria de Atividades Técnicas (DAT) do CBMSC na internet **www.cbm.sc.gov.br**, detalha as atribuições dos brigadistas particulares, bem como apresenta todas as informações relevantes sobre a atividade dos brigadistas e dos instrutores.

8.2 Os Bombeiros Comunitários que pertencerem ao serviço comunitário ativo do CBMSC em conformidade com o Art. 39 da IN 28/DAT/CBMSC, estarão credenciados automaticamente como brigadistas particulares, não sendo necessário realizar a avaliação que trata este edital.

8.3 Dúvidas sobre o processo de credenciamento poderão ser encaminhadas para a Diretoria de Ensino, através de e-mail para **credenciamento@cbm.sc.gov.br**.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Credenciamento de Brigadistas Particulares e Instrutores de Brigadistas.

Quartel da DE, Florianópolis, 04 de abril de 2016.

Coronel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

NO IMPEDIMENTO

ALEXANDRE CORREA DUTRA
Tenente Coronel BM
Diretor Interino de Ensino do CBMSC

MARCO AURÉLIO GONÇALVES - Ten Cel BM
Sub Diretor de Ensino - CBMSC
Mtcl 918.698-0
RESPONDENDO PELA DE

ANEXO A

Currículo dos Cursos de Brigadistas
(Anexo C da IN 28/DAT/CBMSC)

Tabela 1 – BRIGADISTAS PARTICULARES		
ÁREAS	**DISCIPLINAS**	**Carga Horária (Hora/Aula)**
NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS	Noções Básicas de Anatomia e Fisiologia humana	03
	Princípios de Biossegurança, Sinais vitais e verificação	03
	Avaliação Primária e Secundária	05
	Parada Respiratória, oxigenoterapia e parada cardíaca	08
	Hemorragias e Estado de Choque	02
	Queimaduras e lesões ambientais	02
	Intoxicação e envenenamento	02
	Ferimentos em tecidos moles e uso de bandagens e ataduras	03
	Fraturas, Luxações e entorses (teoria e prática)	05
	Traumatismos Crânio Encefálico e raquimedular (noções)	02
	Técnicas de remoção	03
	Verificação Final	02
	Carga horária da Área de Primeiros Socorros	**40**
NOÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO	Fundamentos técnicos e básicos do combate aos sinistros	10
	Classes de Incêndio	03
	Técnicas e táticas de extinção	05
	Operações de combate à incêndio	03
	Equipamentos de proteção Individual	02
	Combate a Incêndio com emprego de extintores	05
	Combate a Incêndio com utilização do sistema gravitacional	05
	Combate a Incêndio com utilização do sistema de bombas	05
	Verificação Final	02
	Carga horária da Área de Combate à Incêndio	**50**
SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO	Sistemas Preventivos	10
	Relatórios	04
	Vistorias	04
	Verificação Final	02
	Carga horária da Área de Sistemas Preventivos	**20**
BRIGADA DE INCÊNDIO	Objetivo Geral	01
	Aspectos Legais	02
	Aspectos Técnicos	02
	Composição e organograma	02
	Implementação e procedimentos	02
	Equipamentos de proteção e uniforme	02
	Plano de emergência	03
	Funções de brigadista particular	02
	Funções de brigadista voluntário	02
	Verificação Final	02
	Carga horária da Área de Brigada de Incêndio	**20**
CARGA HORÁRIA CURRICULAR TOTAL		**130**
Nota: Uma hora/aula equivale a 50 minutos.		

ANEXO B

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ENSINO

ATA DE SALA PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE BRIGADISTAS E INSTRUTORES DE BRIGADA – EDITAL 612-2017

O presente documento visa registrar informações relacionadas a aplicação da prova de credenciamento em sua cidade, bem como, identificar situações que fujam a normalidade e que precisem ser consideradas para que possamos, constantemente, melhorar o processo de credenciamento de brigadistas e instrutores realizado pelo CBMSC.

Nome do Fiscal de Prova:
Nº da Sala de Aula:
Nº de Candidatos Presentes na Sala:
Nº de Ausentes na Sala:

OBSERVAÇÕES:
(conste a seguir quaisquer alterações ou sugestões que desejar)

Florianópolis, 14 de junho de 2017.

ASSINATURA DO COORDENADOR LOCAL

ANEXO C

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
XX BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
Xª COMPANHIA DE BOMBEIRO MILITAR

DECLARAÇÃO DE BRIGADISTA OU EMPRESA CREDENCIADA

Declaramos para os devidos fins, que o Sr FULANO DE TAL ou a EMPRESA TAL ME, CPF 000.000.000-00 ou CNPJ 000.000.000/0001, está credenciado no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, como BRIGADISTA PARTICULAR ou INSTRUTOR DE BRIGADISTA PARTICULAR ou EMPRESA DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTA ou EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADISTA, com validade de 2 anos (ou validade indeterminada), a contar da data xx/xx/xxxx.

–

Florianópolis, 28 de julho de 2016.

CICLANO DE TAL – Posto/Grad
Cmt do BBM